



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 191/2025

“Dispõe sobre a acessibilidade das pessoas ostomizadas aos banheiros de uso público.”

Art.1º Renomeia o art.4º que passa a ter a seguinte redação:

Art.4º Os recursos oriundos das sanções aplicadas nesta Lei serão revertidos para o Fundo Municipal da Pessoa com deficiência – FMDPDA -, criado pela Lei nº 3.065/2016.

JUSTIFICATIVA

Adequação de acordo com a Lei Complementar nº95, de 26 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre elaboração, a redação, a alteração e a consolidação da lei e para ter a destinação das sanções previstas na Lei Municipal Nº 2.608 de 18 de setembro de 2013.

Câmara Municipal de Araucária, 30 de maio de 2025.

VEREADOR VAGNER CHEFER

RELATOR

